

Memorando nº 700/2026 - COREN-DF/PLEN/PRES

**Para: Departamento de Licitação**

**Assunto: Autoriza Constratação. Aquisição de seguro automotivo para nova frota do Coren-DF.**

Prezada Chefe do Departamento de Licitação,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, em atenção ao Memorando nº 244/2026 - COREN-DF/PROGER/DL (SEI nº 1907787), no qual solicita autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO TOTAL para a frota de automóveis, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas (Guincho km ilimitado, assistência mecânica, carro reserva, chaveiro e vidros dos veículos) para os veículos automotores pertencentes ao Coren-DF, apresentar os seguintes apontamentos:

Ao compulsar os autos do Processo SEI Nº 00232.003432/2025-13, verifica-se que este seguiu todo o rito processual necessário, conforme documentos acostados autos, senão vejamos:

1. Pedido setor demandante (1491735);
2. Estudo Técnico Preliminar – ETP atualizado (1533109);
3. Mapa de Riscos (1534134);
4. Autorização pela Presidência (1638172);
5. Nota de Pré-Empenho (1696090)
6. Disponibilidade Financeira (1696276);
7. Termo de Referência (1768145);
8. Parecer Jurídico 46/2026 (1829720);
9. Nota de Análise 553/2026 (1904668).

Face a documentação ora relacionada, aprovo o Termo de Referência (SEI Nº 1768145), bem como autorizo a contratação em tela, por meio de Dispensa Eletrônica, tendo em vista ser a modalidade mais vantajosa para Autarquia, conforme ratificado no Parecer Jurídico nº 46/2026/COREN-DF/PROGER/DEJUR (SEI Nº 1829720). Ademais, consta ainda colacionado aos autos, Nota de Análise nº 553/2026 (1904668), da lavra da Controladoria-Geral deste Regional, que declara conformidade dos atos praticados no processo em tela.

Feitos esses apontamentos, retorno o Processo SEI Nº 00232.003432/2025-13 ao Departamento de Licitação para continuidade dos trâmites administrativos, para viabilizar a contratação, por meio de Dispensa Eletrônica, de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO TOTAL para a frota de automóveis, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas (Guincho km ilimitado,

assistência mecânica, carro reserva, chaveiro e vidros dos veículos) para os veículos automotores pertencentes ao Coren-DF.

Atenciosamente,

**DR. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS**

Coren-DF nº 135.645-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 01/07/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1912955** e o código CRC **3220A3C4**.

Referência: Processo nº 00232.003432/2025-13

SEI nº 1912955

SCLN, Quadra 304 Norte, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70736-550 Telefone:

- [www.coren-df.gov.br](http://www.coren-df.gov.br)